



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da necessidade da Contratação:

Há uma necessidade de aumentar a capacidade de locais para sepultamentos diante da rápida ocupação dos lóculos existentes no CEMITÉRIO MUNICIPAL para garantir espaço adequado e digno para o sepultamento. Isso tornará o processo mais prático para as famílias de nossa cidade, especialmente em momentos tão delicados e dolorosos.

Adicionalmente, devido à localização do terreno em uma área de morro, é crucial mitigar problemas de instabilidade e erosão do solo. Isso requer a execução de terraplanagem cautelosa e a contenção adequada do talude, proporcionando segurança e estabilidade à edificação. Diante da deficiência de espaço, é necessário maximizar o uso do espaço disponível no cemitério.

Por fim, a melhoria da infraestrutura do cemitério municipal é um ato de respeito e dignidade para com os cidadãos, proporcionando um local adequado para que as famílias possam honrar a memória de seus entes queridos com o devido respeito e tranquilidade.

A obra deverá ser executada por empresa(s) habilitada(s) e deverão obedecer a todas as informações fornecidas na documentação em anexo no edital, sem alterações, com o intuito de proporcionar maior agilidade para atender a demanda da municipalidade, acarretando o princípio da economicidade, o que justifica o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório.

2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:
O Município não possui plano de contratação.

3 Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, muro de contenção e necrópole vertical com 60 lóculos em concreto armado e alvenaria estrutural.

Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como obras e serviços de engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

engenharia para a realização/execução de serviços específicos conforme projetos e memoriais, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução inclusos dentro do valor total proposto.

Solução 2: Execução deste serviço pela própria secretaria/setor, sendo necessário realizar a

compra e/ou aluguel de equipamentos, contratação de mão de obra especializada e a compra dos insumos e material necessário à execução.

Análise das opções:

Solução 1: Seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, com exceção da equipe que realizará a fiscalização da obra, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

Solução 2: A execução deste serviço pela própria secretaria/setor, envolveria a necessidade

de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, contratação de mão de obra específica/especializada, não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seria necessário, vários procedimentos, o que atrasaria o início da prestação de serviços, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se a vários procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

Conclusão - Melhor Solução:

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando que os elementos ponderados em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, com capacidade técnica suficiente com acervo técnico (CAT) e atestado de capacidade técnica, bem como o responsável técnico para a obra como um todo, que prestem serviços de execução de obras e serviços de engenharia.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

No âmbito da administração pública municipal é comum a contratação de empresas de engenharia para construção de novas edificações e reformas de edificações existentes, com o objetivo de dotar os órgãos públicos da infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4 Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de necrópole vertical com 60 lóculos (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) no Cemitério Municipal da Paz , localizado na Rua 36 – Bela Vista, s/nº, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes.	01	unidade	R\$ 119.023,40	R\$ 119.023,40

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br) e também o arquivo da proposta por meio digital, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

4.1 Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

De acordo com ocupação dos locais para sepultamento, administração pública determinou o local em vistoria e solicitou a construção dos novos lóculos de forma verbal para atender os munícipes.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memórias executivos.

4.2 Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

Os valores estimados para a contratação, bem como seus memoriais



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento utilizados valores dos itens mesmos foram baseados na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

Os valores estimados para a contratação foram baseados com levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memoriais descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, emitida medições, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**

5 Requisitos da contratação:

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Requisitos Gerais

- a) Ser empresa especializada no ramo de engenharia civil, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso;
- b) Comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente;
- c) Indicar responsável técnico habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, que responderá pela execução dos serviços;

Requisitos Técnicos

- a) Executar os serviços de terraplanagem, muro de contenção e necrópole vertical em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e normas técnicas vigentes;
- b) Utilizar materiais de primeira qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas;
- c) Empregar mão de obra qualificada e equipamentos adequados à execução dos serviços;
- d) Garantir a estabilidade, segurança e durabilidade das estruturas executadas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- e) Atender às normas da ABNT aplicáveis, bem como às legislações sanitárias, ambientais e urbanísticas vigentes;
- f) Observar as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs).

Requisitos Operacionais

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- b) Manter o local da obra limpo, organizado e sinalizado durante toda a execução dos serviços;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos;
- d) Responsabilizar-se pela destinação adequada dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente;
- e) Garantir a continuidade das atividades sem prejuízo ao funcionamento do cemitério.

A referida licitação deverá ser de forma global para a empresa execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar a obra no máximo de até **03 (três) meses**, após a emissão da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Registrar o Contrato e ART/RRT/TRT no CREA/CAU/CFT, na forma da legislação pertinente;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerão por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

A empresa vencedora deverá emitir a ART/RRT/TRT de execução da obra, devidamente conferida pelo CREA/CAU/CFT e quitada, as quais serão recolhidas pela contratante.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU/CFT, com a chancela (visto) junto ao CREA/SC, CAU/SC e CFT/SC, quando se tratar de registro fora do Estado do local do certame.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias, a partir da comunicação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

escrita da Contratada e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

No ato de assinatura do “Termo de Recebimento Provisório de entrega de obra” a Contratada deverá provar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante a apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e da Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) e CND da matrícula CEI.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Após não havendo adequações a serem feitas na obra, será emitido o Termo de recebimento definitivo de entrega de obra emitido.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução do objeto licitado.

De acordo com a Lei nº 14.133, Art. 140, § 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A solicitação elencada pela secretaria está contemplada.

A presente contratação, é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa. Por motivo da interdependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do objeto, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento, além do controle e do gerenciamento dos referidos serviços, que sendo executado de modo global, diminuiria os riscos de execução errônea e ou perda de garantia dos serviços executados pelas empresas.

Com isso, firma-se uma execução mais clara, rápida e menos onerosa para a administração pública. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Atualmente utiliza-se para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, para que possamos atender qualquer tipo de convênios destinados a obras públicas.

Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

8 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Para assegurar a adequada execução do objeto contratado, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

a) **Aprovação dos documentos técnicos:** garantir que os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos estejam devidamente revisados, aprovados e compatibilizados;

b) **Definição da equipe de fiscalização e gestão contratual:** designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato, com atribuições claramente definidas, nos termos da legislação vigente;

c) **Capacitação dos servidores:** promover, quando necessário, capacitação dos fiscais e gestores do contrato, especialmente quanto às rotinas de acompanhamento de obras públicas, medições, controle de qualidade, análise de documentos técnicos e uso de sistemas administrativos pertinentes;

d) **Verificação de disponibilidade orçamentária:** assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;

e) **Emissão de ordem de serviço:** preparar os procedimentos administrativos necessários para a emissão da ordem de início dos serviços após a assinatura do contrato;

f) **Disponibilização da área de intervenção:** garantir que o local da obra esteja desimpedido, com condições adequadas para o início dos serviços, evitando interferências que possam comprometer o cronograma;

g) **Licenças e autorizações:** verificar a necessidade e providenciar, quando couber,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

licenças, alvarás ou autorizações junto aos órgãos competentes;

h) **Definição de rotinas de fiscalização:** estabelecer procedimentos e instrumentos de acompanhamento, como relatórios periódicos, registros fotográficos, diário de obra e critérios de medição;

i) **Comunicação institucional:** informar aos setores internos e à comunidade local, quando necessário, sobre a execução da obra, especialmente em razão de possíveis interferências no funcionamento do cemitério;

j) **Preparação contratual:** elaborar a minuta do contrato em conformidade com o edital e a legislação aplicável, incluindo cláusulas relativas a prazos, garantias, sanções, medições e pagamento.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para a execução do objeto, não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua viabilização, tendo em vista que a presente contratação contempla, de forma integrada, o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de terraplanagem, construção de muro de contenção e implantação da necrópole vertical.

Ressalta-se, contudo, que poderão existir contratações acessórias ou complementares de apoio administrativo e operacional, tais como serviços de fiscalização técnica especializada, quando não realizados por servidores do quadro da Administração, bem como eventuais serviços de manutenção futura da estrutura, os quais não interferem diretamente na execução do objeto principal.

Destaca-se ainda que a solução foi concebida de forma autônoma, não dependendo da execução prévia ou concomitante de outros contratos para o seu pleno funcionamento, estando apta a atender, de forma imediata, à necessidade pública após sua conclusão.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto a presente aquisição poderá acarretar em resíduos oriundos das embalagens dos itens adquiridos a qual a CONTRATADA deverá observar a destinação adequada dos resíduos.

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Há necessidade de aumentar a capacidade de locais para sepultamentos diante da rápida ocupação dos lóculos existentes no CEMITÉRIO MUNICIPAL para garantir espaço adequado e digno para o sepultamento.

Atualmente utiliza-se para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, para que possamos atender qualquer tipo de convênios destinados a obras públicas.

Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

12 Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 23 de abril de 2026.

Ivandra de Souza
Eng^a. Civil CREA/SC – 148760-9 - Matrícula nº 1040
Diretora de Infraestrutura Urbana

Leonor Jacobi
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana